ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 889/87.....

Denomina-se de Prof.UBALDO MONTEIRO DA SILVA, a Sala de Memórias, da Casa da Cultura de Várzea Grande e dá outras providências"

Jaime Verissimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Prof. UBALDO MONTEIRO DA SILVA, a Sala de Memórias da Casa da Cultura de Várzea Grande.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º- Revogam-se todas e quaisquer disposiçoẽs em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhaẽs em Várzea Grande-MT..... 24 de Junho de 1 987 .....

Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal